

COMO SUBMETER PROJETOS À CEUA FCFRP – SUBMISSÃO INICIAL

FLUXOGRAMA DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS NA CEUA FCFRP



- Preencher o arquivo “Formulário PESQUISA” OU “Formulário AULA”, conforme situação, disponíveis na página da CEUA FCFRP.
- Enviar com ao menos 60 dias de antecedência referente à data informada na página 2 do formulário acima.
- Todos os pesquisadores/colaboradores informados na página do formulário deverão assinar o Termo de Compromisso de Responsabilidade presente no mesmo formulário.
- Entregar o Formulário e projeto de pesquisa na Secretaria da CEUA FCFRP, na Seção de Apoio Acadêmico.
- Se o projeto não for executado totalmente na Unidade, a parte relativa à outra Unidade deve ser enviada para a CEUA correspondente.

DÚVIDAS COMUNS:

- "Faço mestrado/doutorado/etc por outra unidade, mas vou realizar experimentos com animais nos laboratórios da FCFRP. Preciso submeter junto à CEUA-FCFRP?" R: Sim!
- "Faço mestrado/doutorado/etc na FCFRP, mas vou realizar experimentos com animais em outra unidade, e os animais que usarei também vão ficar em outra unidade, preciso enviar à CEUA FCFRP?" Não!

CASOS ESPECÍFICOS:

- Disciplinas que utilizam material biológico de origem animal devem ler o ofício 05 e preencher o formulário: MATERIAL BIOLÓGICO, todos presentes na página da CEUA FCFRP.

- Experimentos com grau de invasividade 3 ou 4 deverão entregar também:

1. Projeto de Pesquisa com metodologia bastante detalhada envolvendo a manipulação e animais;
2. Certificado de aprovação em um dos cursos:
 - a) Curso online "Capacitação no uso e manejo de animais de laboratório", <https://ww3.icb.usp.br/capacitacao-uso-animais/>
 - OU
 - b) Curso online: "Ética no Uso de Animais e Segurança no Ambiente de Trabalho", <https://cursosextensao.usp.br/course/view.php?id=73> Código de convite/Chave de inscrição: ceua2015
3. Caso haja procedimento cirúrgico, encaminhar o Anexo 2 da Resolução Normativa nº 39, assinada pelo médico veterinário responsável pelo biotério. Caso o procedimento seja não cirúrgico (xenoenxerto, por exemplo) deverá ser encaminhado o Anexo 3 da mesma Resolução. Ambos anexos estão disponíveis na página http://www.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/institucional/concea/arquivos/legislacao/resolucoes_normativas/Anexos-RN-Graus-Invasividade.pdf